

ATA - PRESI/7ª ZE

ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE VOTAÇÃO, DE CARGA E VERIFICAÇÃO – MUNICÍPIO DE FEIJÓ (RES. TSE N. 23.669/2021, arts. 83 a 91) - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00h horas, na sede da 7ª Zona Eleitoral do Acre, localizada na Rua Cornélio de Oliveira Lima, n. 81, Cidade Nova, Feijó/AC, presente o Juiz Eleitoral MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA, ausentes à cerimônia os representantes da OAB e os partidos políticos e coligações. Determinou que Erismar Oliveira de Almeida e Ellen Cristina Silava de Oliveira, servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, nos termos da Res. TSE n. 23.669/2021, arts. 83 a 92, realizassem a preparação e carga das urnas eletrônicas de votação para o segundo turno. Determinou, ainda, que, após carregadas e verificadas, procedessem ao lacre das urnas eletrônicas.

Abertos os trabalhos, o Juiz Eleitoral relatou aos presentes o objetivo da reunião, enfatizando que a audiência visava ao cumprimento da Resolução TSE n. 23.669/2021, artigos 83 a 91, e garantiu aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento. Durante a cerimônia, estavam presentes as pessoas que assinaram a lista, anexa a esta ata.

Para realização da carga das vinte urnas de contingência, modelo 2009, encaminhadas de Rio Branco a Feijó, foi aberto o envelope lacrado, de numeração CTSE082741, pelo servidor Erismar Oliveira de Almeida, garantindo-se que não houve violação do mesmo antes da cerimônia. No envelope aberto havia 03 (três) cartões de memória de carga gerados para o município de Feijó. Para levantamento do autoteste foram rompidos dois envelopes, de numeração CTSE064194 e CTSE064732, em que continham cartão de memória de votação. Para a preparação das urnas foram utilizados os sistemas relacionados no relatório denominado versões dos sistemas, extraído do Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (GEDAI-UE).

O controle de carga para o 2º turno encontra-se em anexo.

Foram repostos os lacres de 1º turno das seguintes seções: 25, 38, 39, 44, 45, 66, 71 e 88.

Posteriormente, foi realizada, a demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada pelos aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna), nos termos do art. 87 e ss. da Resolução 23.669/2021 TSE e art. 37, §3º da Resolução 23.673/2021 TSE, nas seções eleitorais 12, 16, 59 e 60. O resultado foi considerado satisfatório pelos presentes. Todos os relatórios emitidos pelas urnas eletrônicas submetidas à auditoria fazem parte do anexo desta ata.

Ao final, foram acondicionados 03 (três) cartões de memória de carga em envelope lacrado, com a seguinte numeração: CTSE082666; tendo sido destruídos 17 (dezessete) jogos de lacres assinados e não utilizados, cujas etiquetas de numeração foram anexadas a esta ata.

Nesta Zona Eleitoral contamos com duas urnas eletrônicas, modelo 2009, para treinamento de mesários e apoio logístico voluntário.

O Juiz Eleitoral encerrou a cerimônia, mandando lavrar esta ata, nos termos do art. 90, da Res. TSE n. 23.669/2021, redigida por Igor Guerra Gomes Rangel, Chefe de Cartório, às 12h, do dia 22 de outubro de 2022.

Datado e assinado eletronicamente.

Dr. Marcos Rafael Maciel de Souza
Juiz da 7ª Zona Eleitoral

Igor Guerra Gomes Rangel
Chefe de Cartório

Similiane Rodrigues Oliveira
Representante do Ministério Público

Erismar Oliveira de Almeida
Servidor do TRE-AC

Ellen Cristina Silva de Oliveira
Servidora do TRE-AC



Documento assinado eletronicamente por **Igor Guerra Gomes Rangel, Chefe de Cartório**, em 22/10/2022, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Silva de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 22/10/2022, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário**, em 22/10/2022, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA, Juiz Eleitoral**, em 22/10/2022, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544691** e o código CRC **4737684D**.